PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira n.º 27 - CEP 12530-000 – Cunha - SP – Fone/Fax (012) – 5711166 – 5711600 - 5711819

LEI Nº 876/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CUNHA A CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM A "CUNHATUR" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a CUNHATUR – Associação dos Proprietários de Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares, Similares e dos Artesãos de Cunha, para o fim específico de promover a administração do "Portal da Cidade".

Artigo 2º - Para fazer face às despesas provenientes da celebração do presente convênio, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder sob a forma de SUBVENÇÃO SOCIAL até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais ao convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A convenente deverá proceder PRESTAÇÕES DE CONTAS dos recursos recebidos nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do acompanhamento e do controle exercidos pela Administração Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 30 de abril de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO